



Ao DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DIST. FEDERAL - DER/DF

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142020001107750137607, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142020001107750137607000000.

Atenciosamente

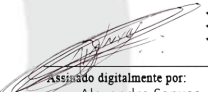
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142020001107750137607 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Leandro Garcia Okita

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado




Assinado digitalmente por:
Alexandre Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual May 6 2020 10:15AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual May 6 2020 10:15AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142020001107750137607 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1324565

Data da publicação: May 6 2020 10:15AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142020001107750137607	Endosso 0000000	Proposta 9693292	Dt. Emissão 06/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DADOS DO SEGURADO

Nome DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DIST. FEDERAL - DER/DF			CNPJ 00.070.532/0001-03	
Endereço ST AREAS ISOLADAS NORTE		Número S/N	Complemento BLOCO C	
CEP 70310-500	Bairro ASA NORTE	Cidade BRASÍLIA		UF DF

DADOS DO TOMADOR

Nome FUNDACAO AROEIRA			CNPJ 03.373.635/0001-22	
Endereço R 261 226 QD 113 LT 11 - LESTE UNIVERSITARIO		Número 0	Complemento	
CEP 74610-250	Bairro LESTE UNIVERSITARIO	Cidade GOIÂNIA		UF GO

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 2.379,43 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 30 DE ABRIL DE 2020 AS 24:00H DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2020.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.379,43	30/04/2020	28/08/2020

CORRETOR

1020144512 - MELHOR OPÇÃO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual May 6 2020 10:15AM
ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual May 6 2020 10:15AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 11-GOIANIA	Apolice 014142020001107750137607	Endosso 0000000	Proposta 9693292	Dt. Emissão 06/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 2.379,43

Período de Vigência: 30/04/2020 à 28/08/2020

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: À vista

Numero de Prestações: 1

1ª Prestação: 170,00

Demais Prestações: 0,00

Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)

Vencimentos: 18/05/2020

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142020001107750137607	Endosso 0000000	Proposta 9693292	Dt. Emissão 06/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DIST. FEDERAL - DER/DF, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede à ST AREAS ISOLADAS NORTE, S/N BLOCO C - ASA NORTE, Brasília, DF as obrigações do TOMADOR: FUNDACAO AROEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.373.635/0001-22, com sede à R 261 226 QD 113 LT 11 - LESTE UNIVERSITARIO, Goiânia, GO até o valor de R\$ 2.379,43 DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Importância Segurada - R\$ 2.379,43

Vigência - das 24:00h do dia 30 de Abril de 2020 as 24:00h do dia 28 de Agosto de 2020

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 00113-00006669/2018-84 E EDITAL Nº 005/2020, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ARQUEOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AO IPHAN/DF-OFÍCIO Nº 71/2018/IPHAN-DF- REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE 13,8 KM DA RODOVIA DF 001-(TRECHO: DF-430(DF-170) ENQUADRADO NÍVEL III DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

GOIANIA, 6 DE MAIO DE 2020

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142020001107750137607	Endosso 0000000	Proposta 9693292	Dt. Emissão 06/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.